



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

LEI Nº 3.091/2010

ALTERA a redação do artigo 61, II, e das Tabelas II A e III, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVAN

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

FAZ SABER , que a Câmara Municipal

aprova e ele sanciona e promulga a

seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 61, II, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva, passando a vigorar na forma seguinte:

Art. 61.

.....

II -

- Coordenador Pedagógico - Faixa 1 - Nível I - Tabela III;

- Diretor de Escola - Faixa 2 - Nível I - Tabela III;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

-
- Supervisor de Educação Básica - Faixa 3 - Nível I - Tabela III;
 - Assistente Técnico Pedagógico (ATP) - Faixa 4 - Nível I - Tabela III. (NR)

Art. 2º Ficam alteradas a Tabela II A - 40 horas semanais - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério e a Tabela III - 40 horas semanais - Jornada Complementar, da Lei Municipal n.º 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva, passando a vigorar na forma seguinte:

TABELA II A - 40 horas semanais - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério

Faixa/Nível I II III IV V

1 R\$ 1.025,00 R\$ 1.076,25 R\$ 1.130,06 R\$ 1.186,57 R\$ 1.245,89

2 R\$ 1.238,00 R\$ 1.299,89 R\$ 1.364,89 R\$ 1.433,13 R\$ 1.504,79

TABELA III - 40 horas semanais - Jornada Complementar

Faixa/Nível I II III IV V

1 R\$ 2.268,57 R\$ 2.382,01 R\$ 2.501,09 R\$ 2.626,13 R\$ 2.757,43

2 R\$ 2.435,74 R\$ 2.557,52 R\$ 2.685,38 R\$ 2.819,65 R\$ 2.960,62

3 R\$ 2.821,90 R\$ 2.962,99 R\$ 3.111,09 R\$ 3.266,69 R\$ 3.430,03

4 R\$ 2.371,69 R\$ 2.490,28 R\$ 2.614,77 R\$ 2.745,50 R\$ 2.882,77

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário. ADIN nº 0484444-52.2010.8.26.0000.

Prefeitura Municipal de Itapeva , 12 de julho de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS

*Observação: Este texto não substitui o original publicado no **Diário Oficial de Itapeva***